

Diário Oficial do Estado de 25/02/2016, emitiu relatório final em 29/11/2016, habilitado e indicando, por unanimidade, a candidata Profa. Dra. Marina Rezende Bazon. O parecer foi homologado por unanimidade pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em reunião de 01/12/2016. A Comissão Julgadora esteve assim constituída: Profs. Drs. Cesar Alexis Galera (pre-sidente) – Professor Titular do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Edna Maria Marfariano – Professora Titular aposentada do Departamento de Neurologia, Psiquiatria e Psicologia Médica da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Almino Augusto de Sá – Professor Associado aposentado do Departamento de Medicina Forense da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo; Márcio Henrique Pereira Nonizacka – Professor Associado do Departamento de Filosofia do Direito e Disciplinas Básicas da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo; Manoel Antônio dos Santos – Professor Associado do Departamento de Psicologia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (11.1486.59.3).

EDITAL ATA-014116 – CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE DOIS CARGOS DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 01/12/2016, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de 08/12/2016 a 05/06/2017, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis na Faculdade, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de dois cargos de Professor Titular, em RDIDP, referência MS-6, cargo/cargos 178730 e 266639, no Departamento de Química, com salário de R\$15.862,33, para a Área de Química, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, e o respectivo programa que segue:

1. - Química Analítica;
2. - Bioquímica;
3. - Físico-Química;
4. - Química Inorgânica;
5. - Química Orgânica;
6. - Química Tecnológica;
7. - Química Forense.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade, baixado pela resolução n.º 4364, de 26/03/1997.

1. - As inscrições serão feitas no campus da USP, à Avenida dos Bandeirantes, 3.900, Ribeirão Preto/SP, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (Rua da Filosofia), devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias impressas, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II – prova de que é portador do título de livre-docente outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo Primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo Segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo Terceiro: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente da USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do art. 80, § 1.º do Estatuto, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo Quarto: No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória do memorial, em uma única via, acondicionada em pastas de forma a compor um ou mais volumes onde, em cada documento, deverá constar a numeração correspondente à atividade enumerada no memorial. Os candidatos deverão possuir uma outra cópia do material que entregarem na inscrição, para seu uso durante o concurso.

Parágrafo Quinto: A documentação entregue para fins de inscrição permanecerá depositada na Assistência Técnica Acadêmica da Unidade, por 60 (sessenta) dias, a contar da nomeação do candidato indicado por publicação no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, a mesma será encaminhada para reciclagem em sua totalidade.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação das inscrições, no prazo de trinta a cento e oitenta dias, segundo prevê o art. 151, § 2.º, do Regimento Geral.

3. - As provas constarão de:

- I – julgamento dos títulos (peso 5);
- II – prova pública oral de erudição (peso 2);
- III – prova pública de arguição (peso 3).

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

- VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo Único: No julgamento dos títulos deverão pre-valorar as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, competindo à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa (esse tema deve constar do requerimento de inscrição), de acordo com os artigos 156 e 158 do Regimento Geral e com o Regimento da Unidade.

6. - O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

7. - O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato indicado.

8. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado. (2016.1.1620.59.0)

EDITAL ATA-015116 – CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 01/12/2016, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de 12/12/2016 a 09/06/2017, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis na Faculdade, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, referência MS-6, cargo/cargos 179582, no Departamento de Educação, Informação e Comunicação, com salário de R\$15.862,33, para a Área de Política, Gestão e Financiamento da Educação no Brasil, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, e o respectivo programa que segue:

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 01/12/2016, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de 08/12/2016 a 05/06/2017, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis na Faculdade, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, referência MS-6, cargo/cargos 1026356, no Departamento de Educação, Informação e Comunicação, com salário de R\$15.862,33, para a Área de Ciência da Informação, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, e o respectivo programa que segue:

- 1 - Informação e Sociedade;
- 2 - Informação na Contemporaneidade;
- 3 - Informação e Conhecimento;
- 4 - Cultura e Informação;
- 5 - Cultura, Educação e Informação;
- 6 - Profissionais da Informação;

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade, baixado pela resolução n.º 4364, de 26/03/1997.

1. - As inscrições serão feitas no campus da USP, à Avenida dos Bandeirantes, 3.900, Ribeirão Preto/SP, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (Rua da Filosofia), devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias impressas, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II – prova de que é portador do título de livre-docente outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo Primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo Segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo Terceiro: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente da USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do art. 80, § 1.º do Estatuto, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo Quarto: No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória do memorial, em uma única via, acondicionada em pastas de forma a compor um ou mais volumes onde, em cada documento, deverá constar a numeração correspondente à atividade enumerada no memorial. Os candidatos deverão possuir uma outra cópia do material que entregarem na inscrição, para seu uso durante o concurso.

Parágrafo Quinto: A documentação entregue para fins de inscrição permanecerá depositada na Assistência Técnica Acadêmica da Unidade, por 60 (sessenta) dias, a contar da nomeação do candidato indicado por publicação no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, a mesma será encaminhada para reciclagem em sua totalidade.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação das inscrições, no prazo de trinta a cento e oitenta dias, segundo prevê o art. 151, § 2.º, do Regimento Geral.

3. - As provas constarão de:

- I – julgamento dos títulos (peso 5);
- II – prova pública oral de erudição (peso 2);
- III – prova pública de arguição (peso 3).

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

- VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo Único: No julgamento dos títulos deverão pre-valorar as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, competindo à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa (esse tema deve constar do requerimento de inscrição), de acordo com os artigos 156 e 158 do Regimento Geral e com o Regimento da Unidade.

6. - O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

7. - O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato indicado.

8. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado. (2016.1.1619.59.1)

EDITAL ATA-016116 – CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 01/12/2016, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de 12/12/2016 a 09/06/2017, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis na Faculdade, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, referência MS-6, cargo/cargos 102883, no Departamento de Psicologia, com salário de R\$15.862,33, para a Área de Psicologia Clínica e Psicologia da Saúde, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, e o respectivo programa que segue:

1. - Transferência do comportamento alimentar: fundamentos teóricos e implicações para a prática psicológica;

2. - Diversidade metodológica no campo da avaliação psicológica: aspectos teóricos e práticos;

3. - Saúde mental no contexto hospitalar: implicações para a intervenção psicológica;

4. - O processo psicodiagnóstico: princípios técnicos e demandas contemporâneas.

EDITAL ATA-017116 – CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 01/12/2016, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de 16/12/2016 a 13/06/2017, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis na Faculdade, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, referência MS-6, cargo/cargos 102883, no Departamento de Psicologia, com salário de R\$15.862,33, para a Área de Psicologia Clínica e Psicologia da Saúde, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, e o respectivo programa que segue:

- 1. - Política educacional no Brasil: aspectos históricos;
- 2. - Educação e sociedade: inserção do sistema escolar na produção e reprodução social;
- 3. - A garantia do direito à educação no Brasil;
- 4. - Educação e inclusão social;
- 5. - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (lei 9394/96): contexto da aprovação e principais características;

A União Educacional e a distribuição de responsabilidades entre os diferentes níveis de governo;

Aspectos relevantes e indicadores do atendimento da Educação Infantil;

Aspectos relevantes e indicadores do atendimento do Ensino Fundamental;

Aspectos relevantes e indicadores do atendimento do Ensino Médio;

Aspectos relevantes e indicadores do atendimento da Educação Superior;

Financiamento da educação no Brasil: fontes e aplicação dos recursos;

Componentes dos custos educacionais;

O papel dos fundos no financiamento da educação;

Gestão de sistemas de ensino;

Fundamentos da administração escolar;

O princípio da gestão democrática da educação;

A escola como local de trabalho;

O projeto pedagógico enquanto instrumento de gestão escolar;

Política educacional e os profissionais da educação.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade, baixado pela resolução n.º 4364, de 26/03/1997.

- As inscrições serão feitas no campus da USP, à Avenida dos Bandeirantes, 3.900, Ribeirão Preto/SP, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (Rua da Filosofia), devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado, em dez cópias impressas, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II – prova de que é portador do título de livre-docente outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo Primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo Segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo Terceiro: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente da USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do art. 80, § 1.º do Estatuto, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo Quarto: No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória do memorial, em uma única via, acondicionada em pastas de forma a compor um ou mais volumes onde, em cada documento, deverá constar a numeração correspondente à atividade enumerada no memorial. Os candidatos deverão possuir uma outra cópia do material que entregarem na inscrição, para seu uso durante o concurso.

Parágrafo Quinto: A documentação entregue para fins de inscrição permanecerá depositada na Assistência Técnica Acadêmica da Unidade, por 60 (sessenta) dias, a contar da nomeação do candidato indicado por publicação no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, a mesma será encaminhada para reciclagem em sua totalidade.

- As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aceitação das inscrições, no prazo de trinta a cento e oitenta dias, segundo prevê o art. 151, § 2.º, do Regimento Geral.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos (peso 5);

II – prova pública oral de erudição (peso 2);

III – prova pública de arguição (peso 3).

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

- VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo Único: No julgamento dos títulos deverão pre-valorar as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

- A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, competindo à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa (esse tema deve constar do requerimento de inscrição), de acordo com os artigos 156 e 158 do Regimento Geral e com o Regimento da Unidade.

- O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.

- O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato indicado.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado. (2016.1.1618.59.5)

EDITAL ATA-017116 – CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 01/12/2016, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de 16/12/2016 a 13/06/2017, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis na Faculdade, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, referência MS-6, cargo/cargos 102883, no Departamento de Psicologia, com salário de R\$15.862,33, para a Área de Psicologia Clínica e Psicologia da Saúde, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, e o respectivo programa que segue:

- 1. - Transferência do comportamento alimentar: fundamentos teóricos e implicações para a prática psicológica;
- 2. - Diversidade metodológica no campo da avaliação psicológica: aspectos teóricos e práticos;
- 3. - Saúde mental no contexto hospitalar: implicações para a intervenção psicológica;
- 4. - O processo psicodiagnóstico: princípios técnicos e demandas contemporâneas.
- 5. - Repertórios psicológicos das condições crônicas de saúde.

6. - A investigação científica no campo da avaliação psico-lógica e seus paradigmas
7. - Dimensões psicológicas do processo saúde-doença: diagnóstico e intervenção.
8. - A formação do psicólogo em avaliação psicológica no Brasil: fundamentos éticos, técnicos e implicações para a prática
9. - Psicologia Clínica, subjetividade e doença.
10. - Avaliação psicológica: panorama histórico e epistemológico, com ênfase nos métodos projetivos no contexto da Psicologia no Brasil.
11. - Qualidade de vida: diagnóstico e intervenção.
12. - Panorama das investigações científicas com o Método de Rorschach no Brasil e no mundo
13. - A morte e o morrer: Pressupostos teóricos e metodológicos da pesquisa em Psicologia Clínica.
14. - O processo psicodiagnóstico e os métodos projetivos de avaliação psicológica.
15. - Intervenção psicológica na abordagem psicanalítica em contextos institucionais.
16. - Pesquisa e aplicabilidade dos métodos projetivos de avaliação psicológica nos diferentes campos de atuação profissional
17. - Diversidade, gênero e saúde: implicações para a produção do cuidado.
- O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da Faculdade, batado pela resolução n.º 4364, de 26/03/1997.
1. - As inscrições serão feitas no campus da USP, à Avenida dos Bandeirantes, 3.900, Ribeirão Preto/SP, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto (Rua da Filosofia), devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, contendo dados pessoais e área de conhecimento do Departamento a que concorrer, acompanhado dos seguintes documentos:
- I – memorial circunstanciado, em dez cópias impressas, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;
- II – prova de que é portador do título de livre-docente outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;
- III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;
- IV – título de eleitor e comprovante de votação da 3.ª última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.
- Parágrafo Primeiro: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.
- Parágrafo Segundo: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.
- Parágrafo Terceiro: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente da USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do art. 60, § 1º do Estatuto, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.
- Parágrafo Quarto: No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória do memorial, em uma única via, acondicionada em pastas de forma a compor um ou mais volumes onde, em cada documento, deverá constar a numeração correspondente à atividade enumerada no memorial. Os candidatos deverão possuir uma outra cópia do material que entregarem na inscrição, para seu uso durante o concurso.
- Parágrafo Quinto: A documentação entregue para fins de inscrição permanecerá depositada na Assistência Técnica Acadêmica da Unidade, por 60 (sessenta) dias, a contar da nomeação do candidato indicado por publicação no Diário Oficial do Estado. Findo o prazo acima, e não havendo manifestação por parte dos inscritos para retirada da respectiva documentação, a mesma será encaminhada para reciclagem em sua totalidade.
- As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
- Parágrafo Único: O concurso deverá realizar-se após a aceleração das inscrições, no prazo de trinta a cento e oitenta dias, segundo prevê o art. 151, § 2º, do Regimento Geral.
- As provas constarão de:
- I – julgamento dos títulos (peso 5);
- II – prova pública oral de erudição (peso 2); III – prova pública de arguição (peso 3).
- O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:
- I - produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II - atividade didática universitária;
- III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;
- IV - atividade de formação e orientação de discípulos;
- V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI - diplomas e dignidades universitárias.
- Parágrafo Único: No julgamento dos títulos deverão pre-valorar as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores
- inscrição.
- A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, competindo à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa (esse tema deve constar do requerimento de inscrição), de acordo com os artigos 156 e 158 do Regimento Geral e com o Regimento da Unidade.
- O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais aplicáveis.
- O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato indicado.
- Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assessoria Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado. (2016.1.1624.59.5)
- EDITAL ATAC 018/16 – CONCURSO DE PROFESSOR TITULAR ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR JUNTO AO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
- O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 01/12/2016, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, de 19/12/2016 a 16/06/2017, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis na Faculdade, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, em RDIDP, referência MS-6, cargo/cargo 266442 no Departamento de Biologia, com salário de R\$15.862,33, para a Área de Biologia Geral, nos termos do Regimento Geral da USP e do Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, e o respectivo programa que segue:
- Evolução e Diversidade da Vida;
- Filosofia e História da Biologia;
- Multidisciplinaridade e Integração do conhecimento nas Ciências Biológicas;
- Ecossistemas, Ecologia e Conservação da Diversidade Biológica;
- Genética e Biologia Molecular e Tecnológica;
- Biologia Tecidual e Celular;

